



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 001/78

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), tendo em vista o que consta do processo nº 044/75 –E e o deliberado na reunião plenária de 28 de junho de 1976.

R E S O L V E:

I – O Seguro de Penhor Rural passará a ser regulado de acordo com o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

II – Esta Resolução entrará em vigor 30 dias após a sua publicação.

Brasília, 03 de Maio de 1978.

ANGELO CALMON DE SÁ
Presidente do CNSP